



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 153/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação volante por meio de carro de som, para atender as necessidades de divulgação institucional, campanhas educativas, avisos, comunicados, eventos, ações e demais atividades promovidas pelas Secretarias do Município de Balneário Rincão/SC, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e Fundo Municipal de Saúde.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo			Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		x	Serviço não continuado
	Obra			Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após levantamento prévio das necessidades das Secretarias Municipais, SAMAE e Fundo Municipal de Saúde em relação à publicidade institucional, divulgação de campanhas, comunicados, avisos e eventos destinados à população, constatou-se a necessidade contínua da utilização de serviços de divulgação por meio de carro de som, especialmente em razão da ampla extensão territorial do Município de Balneário Rincão/SC, abrangendo bairros afastados e comunidades rurais onde o acesso aos meios digitais de comunicação é limitado. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores suficientes e devidamente habilitados para a execução dos serviços de divulgação volante, operação de equipamentos de sonorização e condução dos veículos necessários à realização das divulgações. Além disso, o Município não possui veículo adaptado, equipamentos de sonorização e estrutura necessária para realização direta dos serviços. Essa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para garantir ampla divulgação das ações institucionais, campanhas educativas, avisos de utilidade pública, ações de saúde, eventos culturais, esportivos e demais comunicados oficiais promovidos pelas Secretarias Municipais, SAMAE e Fundo Municipal de Saúde, assegurando eficiência na comunicação pública e maior alcance das informações junto à população. A solução adotada será a contratação de empresa especializada por meio de termo contratual, através da modalidade de Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de serviço comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021. Assim, a adoção da contratação de empresa especializada em divulgação por carro de som, mediante termo contratual formalizado através de Pregão Eletrônico, revela-se a alternativa mais adequada para assegurar continuidade, agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços de divulgação institucional do Município.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PMBR	FMS	SAMAE	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	Serviço de Carro de Som por Hora dentro do Município de Balneario Rincão, conforme itinerário definido pela Administração Municipal.	HR	1.000	600	400	2.000	R\$ 79,56	R\$ 159.120,00
VALOR TOTAL								R\$ 159.120,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 159.120,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Vinte Reais)
Fonte de Recurso:	SAMAE - 1.753.7000 FMS - 1.500.1002 PMBR - 1.500.7000
Dotação Orçamentária	SAMAE - 2033.3390.3988 FMS - 2029.3390.3988 PMBR - 2006.3390.3988
Complemento do Elemento:	SAMAE - (09) FMS - (13) PMBR - (22)

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

<p>Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por pessoa física, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação.</p> <p>O atestado deverá demonstrar que a licitante executou ou executa serviços de divulgação volante por meio de carro de som, ou serviços similares de comunicação e publicidade sonora, evidenciando sua aptidão para o desempenho das atividades objeto da contratação.</p> <p>Os atestados poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou documento eletrônico que permita a verificação de sua autenticidade, contendo, sempre que possível, informações relativas ao objeto executado, período de execução e identificação do emitente.</p> <p>A Administração poderá promover diligências para verificar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p>
--

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Até 24 (vinte e quatro) horas após a Autorização de Fornecimento;
Local de execução/entrega:	Conforme local indicado nas solicitações das secretarias;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme necessidade;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei;
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	As obrigações da contratada para a prestação dos serviços de divulgação com carro de som compreendem: <ul style="list-style-type: none"> Executar os serviços de divulgação por meio de carro de som conforme as solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, SAMAE e Fundo Municipal de

	<p>Saúde, observando os horários, roteiros, datas e demais orientações repassadas pela Administração;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar veículo devidamente licenciado, em perfeitas condições de uso e equipado com sistema de sonorização adequado para execução dos serviços; • Disponibilizar motorista e/ou operador capacitados e devidamente habilitados para condução do veículo e operação dos equipamentos de som; • Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, alimentação, deslocamentos e demais custos necessários; • Garantir qualidade sonora adequada, assegurando perfeita reprodução e compreensão das mensagens divulgadas; • Realizar as divulgações conforme os áudios, textos e orientações fornecidas pela Administração, bem como efetuar gravações de mensagens quando solicitado; • Atender prontamente às demandas emergenciais e solicitações extraordinárias da Administração, quando necessário; • Cumprir integralmente a legislação de trânsito, normas ambientais, regras de segurança e disposições municipais aplicáveis à execução dos serviços; • Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, decorrentes de culpa, dolo, negligência ou imprudência; • Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório; • Substituir imediatamente o veículo ou equipamento que apresentar falhas, defeitos ou condições inadequadas de funcionamento, sem ônus adicional para a Administração; • Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pela Administração Municipal, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados; • Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório contendo os locais, bairros, comunidades e datas onde as divulgações foram realizadas, para fins de comprovação da efetiva execução dos serviços; • Emitir a respectiva Nota Fiscal referente aos serviços efetivamente executados, conforme medições e solicitações realizadas pela Administração.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Os valores pactuados poderão ser reajustados, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se, exemplificadamente, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulados até o mês de aplicação do reajuste;

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.	
Gestor da Contratação:	Ramires Lino – Secretário de Administração e Finanças designado Port. 487/2025
Fiscal da Contratação:	Ivana Tereza Lourenço Galm/ Compras ADM
Suplente do fiscal:	Gislayne de Mello Sabino – Compras ADM

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Menor preço por lote;
Modo de disputa:	Aberto Ou Aberto E Fechado
Intervalo de lances:	Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM;

Balneário Rincão/SC, 21/05/2026.

Ivana Tereza Lourenço Galm
Compras ADM

Gislayne de Mello Sabino
Compras ADM